



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 240-A DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL A COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 8º i, "b" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, APROVOU E EU PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecido na Câmara Municipal de Porto Real a solenidade anual em comemoração ao dia 8 de março, data oficializada pelas Nações Unidas "Dia Internacional da Mulher", que ocorrerá em Sessão Solene convocada pelo Presidente na 2ª sessão ordinária do mês de março no Plenário da Câmara Municipal ou local determinado.

Art. 2º - A solenidade comemorativa consistirá em homenagear 11 (onze) mulheres do Município de Porto Real, de diferentes áreas de atuação, indicadas por cada vereador, por meio do reconhecimento de luta, história de vida, que são exemplos da importância de conquistas e contribuem com seu trabalho, seu talento e feminilidade.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Porto Real oferecerá às homenageadas placa comemorativa alusiva à data com a denominação de "**DIPLOMA MULHER CIDADÃ DORALICE DA CONCEIÇÃO BERNARDELLI**".

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jayme da Silva Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real